



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.012124/2016-02

### MINISTÉRIO DA CIDADANIA INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO ENTRE O IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Processo n.º 01415.012124/2016-02

Exercício 2019

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

##### **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: Setor Bancário Norte, Qd 02, Lt. 08, Bl. N, Ed. CNC III – Asa Norte

CEP: 70040-020 – Brasília – DF.

##### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

CNPJ: 01.567.601/0001-43

ENDEREÇO: Campus Samambaia (Campus II) – Prédio da Reitoria – Caixa Postal 131

Goiânia / GOCEP: 74.001-970

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

##### **Pelo Instituto Brasileiro de Museus - Ibram:**

Paulo César Brasil do Amaral

Presidente do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

RG nº 7004913261 - RS

CPF nº 183.232.430-34

Nomeado pela Portaria de nº 1.260 da Casa Civil da Presidência da República, de 20 de fevereiro de 2019.

##### **Pela Universidade Federal de Goiás - UFG:**

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG

RG nº 745.836 2ª via – SPP/GO

CPF nº 167.056.881-49

Nomeada pela Portaria nº 203, inciso II de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018.

### 3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta nº 08/MP/MF/CGU de 07 de novembro de 2012.

### 4. OBJETO

Trata-se da retificação do 3º (terceiro) Termo Aditivo, celebrado em outubro de 2018, ao Termo de Execução Descentralizada nº 687751, entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás – UFG.

#### Onde se lê:

Suplementar o Projeto "PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO" do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram do Ministério da Cultura - MinC e a Universidade Federal de Goiás – UFG, com vistas à continuidade das ações pactuadas relacionadas à disponibilização de inventário e acervos digitais em rede para o desenvolvimento de estratégia de oferta de implementação do Tainacan para todos os museus do IBRAM ao longo do ano de 2018 e 2019, além de formação para uso estratégico de mídias sociais e política de comunicação para ampliar o potencial de difusão dos objetos digitalizados e disponíveis em rede.

#### Leia-se:

Continuidade do Projeto PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO, denominado "Projeto Tainacan", com vistas a alterar os produtos: " I - Estratégia de formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram" e "J - Avaliação da formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram" para " I - Análise mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram para migração de dados para sistema Tainacan" e "J - Migração das bases de dados atuais dos museus do Ibram para sistema Tainacan".

### 5. JUSTIFICATIVA

#### Onde se lê:

No âmbito das ações realizadas ao longo do ano de 2017, percebeu-se que o projeto Plataforma Acervo, por meio do desenvolvimento da solução Tainacan, pode ter alcance significativo e de impacto para todas as instituições no âmbito de governança do IBRAM nos modos de organização da produção documental museológica em suas etapas de gestão, organização e difusão. Além disso, percebeu-se também que há um potencial ainda inexplorado nos museus brasileiros de apropriação tecnológica como ferramentas para ampliar o potencial do impacto social dos museus na sociedade brasileiras, e por meio da tecnologia Tainacan percebe-se uma grande oportunidade de otimizar o esforço de organização de acervos digitais em rede e na ampliação de seu potencial de consumo.

Desse modo, entende-se como estratégico para o ano de 2018 e 2019 ampliar o ganho de escala da ferramenta Tainacan como oferta a todos os museus do Ibram, de forma a desenvolver processos de análise e mapeamento das bases de dados atuais destes museus de maneira a viabilizar a migração destes dados para o sistema Tainacan.

#### Leia-se:

Com a intensificação dos trabalhos de implementação do "Projeto Tainacan", e o início das visitas técnicas aos museus selecionados para a etapa piloto com o objetivo de avaliar das bases a serem migradas para a nova solução, foi constatada uma situação com grau de complexidade maior do que esperado. A maioria dos sistemas legados estavam já sem manutenção e suporte, e a documentação sobre a organização das bases de dados a serem migradas também não estava em condições de uso.

Neste cenário, foi necessário um esforço concentrado não previsto inicialmente, o que resultou na necessidade de re-alocação de recursos do projeto para o enfrentamento destas questões. Portanto, os produtos constantes do Plano de Trabalho do segundo termo aditivo, itens 2.6.9 e 2.6.10, que tinham o objetivo de capacitar os técnicos dos museus no uso de mídias sociais para difusão dos acervos digitais publicados na plataforma Tainacan, tiveram que ser substituídos por produtos focados na 'análise e mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram', e no esforço de normalização dos dados extraídos das bases antigas e a estruturação destes no novo modelo de dados para 'migração das bases para o sistema Tainacan'.

### 6. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

#### Onde se lê:

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Goiás - UFG para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, à conta da Dotação Consignada ao Ibram, como segue:

Órgão Cedente: 42207 - Ibram

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

Ação: 14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Plano Interno: 7MMFL850001

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão Executor: Universidade Federal de Goiás

Unidade Gestora: 153052

Gestão: 15226

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( x ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR 2016 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3390.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	270.000,00	270.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	80.000,00

**Leia-se:**

O presente termo aditivo não prevê o repasse de recursos financeiros.

**7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Onde se lê:**

PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO.

IMPLANTAÇÃO TAINACAN E ATIVAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
Auxílio financeiro a pesquisadores / Equipamentos e material permanente	Dezembro/2017 a Junho/2019	350.000,00

**Leia-se:**

Produtos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Análise de requisitos e metodologia participativa para especificação técnica das funcionalidades a serem customizadas no Tainacan	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																				
Customização e implementação dos requisitos no sistema livre Tainacan	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																				
<b>Aditivo 1</b>																																	
Análise de requisitos e metodologia participativa para especificação técnica das funcionalidades a serem customizadas e integradas ao Tainacan dos instrumentos de coleta sobre os museus brasileiros				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																	
Customização e implementação dos requisitos no sistema livre Tainacan e Mapas Culturais							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																	
Arquitetura de hospedagem e manutenção do ambiente de disponibilização de acervos e preservação digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																	
<b>Aditivo 2</b>																																	
Mapeamento do nível de maturidade tecnológica dos museus do IBRAM												x	x	x	x																		
Estratégia de oferta e implementação do Tainacan para os museus do IBRAM																x	x																
Avaliação da implementação do Tainacan nos museus do IBRAM																		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
<b>Aditivo 3</b>																																	
Análise e mapeamento das bases de dados atuais dos museus do IBRAM para migração de dados para o sistema Tainacan																		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Migração das bases de dados atuais dos museus do IBRAM para o sistema Tainacan																		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

#### 8. ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas previstas no Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo que não foram alteradas por este Quinto Termo Aditivo, bem como as cláusulas do Quarto Termo Aditivo, Plano de Trabalho e as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás - UFG.

#### 9. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Goiânia - GO, agosto de 2019.

Sandramara Matias Chaves  
Vice-Reitora  
Universidade Federal de Goiás - UFG  
CPF nº 167.056.881-49

Brasília - DF, agosto de 2019.

Paulo César Brasil do Amaral  
Presidente  
Instituto Brasileiro de Museus - Ibram  
CPF nº 183.232.430-34



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 21/08/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Brasil do Amaral, Presidente**, em 26/08/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660840** e o código CRC **0378F4E7**.

---

Referência: Processo nº 01415.012124/2016-02

SEI nº 0660840

Criado por paulo.jaime, versão 1 por paulo.jaime em 30/07/2019 18:27:33.